



Diário Oficial do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema - MS

Nº 414

Quinta - Feira, 25 de Setembro de 2025

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.

Gestão 2025/2026

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

SEGUNDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, PREGÃO ELETRÔNICO NO 09/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, “RL-1C” E “RC1C-FLEX”, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

I - GERENCIADOR: **CONSÓRCIO CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.173.522/0001-08, sediado(a) na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, na cidade de Campo Grande - MS, por intermédio do Diretor Executivo Sr. **Thiago Luis Morente**, RG nº 980876 (SSP/MS) e CPF nº 849.965.951-91, nomeado pela Resolução 007/2025/CODEVALE, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rodovia BR 376, S/N, Gleba Patrim – Marialva/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16 e Inscrição Estadual nº 903.48419-58, representada pelo Sr. **Paulo Felipe Pimentel**, RG nº 99373571 (SESP PR) e CPF nº 058.363.039-16, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente REEQUILÍBRIO tem fundamento legal mesmo que nesse caso de forma indireta no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 e alterações correlatas e justificativas, vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada a legislação aplicável.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente REEQUILÍBRIO é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise do departamento jurídico deste consórcio, juntamente com o engenheiro responsável, justificada em fato superveniente, sendo que este ajuste de preços passa a fazer parte integrante e complementar da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como se nela estivesse contido – **Processo nº 067/2024 Pregão Eletrônico nº 09/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente REEQUILÍBRIO a alteração dos preços registrados no item 2.1 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico e Técnico do Consórcio CODEVALE.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR”

2.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Nº	ITEM	MARCA	UND	QUANT	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Emulsão RC- 1C - Flex Batayporã	C.A.	t	27,5500	R\$ 5.300,93	R\$ 5.105,49
2	Emulsão RC- 1C - Flex Angelica	C.A.	t	74,6900	R\$ 5.303,51	R\$ 5.108,07
3	Emulsão RC- 1C - Flex Deodópolis	C.A.	t	74,2700	R\$ 5.312,79	R\$ 5.117,34
4	Emulsão RC- 1C - Flex Gloria de Dourados	C.A.	t	107,1900	R\$ 5.330,38	R\$ 5.134,94
5	Emulsão RC- 1C - Flex Ivinhema	C.A.	t	104,8100	R\$ 5.315,72	R\$ 5.120,28
6	Emulsão RC- 1C - Flex Rio Brillhante	C.A.	t	157,5400	R\$ 5.277,85	R\$ 5.082,41

7	Emulsão RL -1C Angelica	C.A.	t	59,3900	R\$ 4.375,66	R\$ 4.186,53
8	Emulsão RL -1C Batayporã	C.A.	t	98,3600	R\$ 4.371,82	R\$ 4.182,68
9	Emulsão RL -1C Deodópolis	C.A.	t	45,0900	R\$ 4.455,77	R\$ 4.266,64
10	Emulsão RL -1C Novo Horizonte do Sul	C.A.	t	32,2300	R\$ 4.503,46	R\$ 4.314,33
					Valor total: R\$ 3.932.657,08	Valor total: R\$ 3.781.476,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, passando o presente REEQUILÍBRIO a fazer parte integrante do referido instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA